



Homologado em 8/12/2022, DODF nº 228, de 12/12/2022, p. 6 e 7.
Portaria nº 1171, de 8/12/2022, DODF nº 228, de 12/12/2022, p. 6.

PARECER Nº 223/2022-CEDF

Processo nº 00080-00181594/2019-71

Interessado: **Colégio Merithum**

Credencia, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Merithum; autoriza a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade; autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 25 de setembro de 2019, de interesse do Colégio Merithum, situado na QSF 15, Lote 404, Taguatinga Sul - Distrito Federal, mantida pela Instituição de Ensino Merithum Ltda, com sede no mesmo endereço, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.440.579/0001-37, trata da solicitação de credenciamento e autorização para oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, bem como aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

Cumprir registrar que se trata do primeiro credenciamento da instituição, a qual iniciou a oferta da Educação Infantil e do Ensino Fundamental sem amparo legal, conforme verificado em visita *in loco* e registrado em relatório técnico expedido pelo órgão competente, infringindo o art. 211 da Resolução nº 2/2022-CEDF, ora vigente.

Ressalta-se que o processo foi objeto de diversas diligências exaradas pela Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – Disine/Suplav/SEEDF e pelo Conselho de Educação do Distrito Federal-CEDF, bem como de sobrestamento para apresentação de Certificado de Licenciamento e adequação nos documentos organizacionais, fatos que contribuíram para a morosidade do trâmite processual.

II – ANÁLISE

O processo foi iniciado sob a égide da Resolução nº 1/2018-CEDF, à luz da qual foi analisado e instruído no âmbito da Disine/Suplav/SEEDF, entretanto, ainda no curso da sua tramitação neste Conselho de Educação, o normativo foi revogado pela Resolução nº 2/2020-CEDF, motivo pelo qual a instituição educacional foi instada a promover a adequação dos documentos organizacionais às diretrizes da nova norma, tendo em vista o comando expresso no art. 287.

Das condições físicas da instituição educacional



- Certificado de Licenciamento emitido pela Rede Sim DF, com todas as concessões de funcionamento deferidas pelos órgãos licenciadores do Distrito Federal, dentro da validade, contemplando as ofertas de ensino requeridas.

- Contrato de Locação de Imóvel Comercial para Fins Educacionais, vigente até 10 fevereiro de 2025, em nome do Instituto de Ensino Merithum Ltda., mantenedor da instituição.

Das visitas de inspeção *in loco*

Em 30 de setembro de 2020, foi realizada visita de inspeção *in loco*, ocasião em que foram verificadas a estrutura físico-pedagógica e metodológica da instituição educacional, a organização da secretaria e a escrituração escolar, o quadro demonstrativo do corpo docente e a verificação das habilitações compatibilizadas, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Em relação ao espaço, destaca-se:

[...]

A instituição educacional possui 3 pavimentos, sendo que no térreo, está localizado 1 secretaria escolar, 1 sala de professores, 1 banheiro PcD, 1 sala de aula sem utilização, 1 pequeno pátio coberto com brinquedos de playground. No primeiro pavimento possuem 4 salas de aula destinadas à educação infantil: pré-escola, 1 sala de leitura, 2 banheiros destinados aos estudantes, 1 banheiro PcD. No segundo pavimento possuem 4 salas de aulas destinadas ao ensino fundamental - 1º ao 5º ano, 2 banheiros para os estudantes e 1 pequena quadra aberta de esportes. [...].

As salas de aula possuem boa iluminação, com ventilação natural e ventiladores.

A instituição educacional possui mobiliários conservados, e adequados a faixa etária ofertada.

A acessibilidade se dá por meio de elevador e escadas.

(sic)

Quanto à secretaria escolar:

[...] a secretária escolar apresentou, todos os livros Atas previstos na legislação, os quais encontravam-se abertos, atualizados e organizados. Também foram apresentados os dossiês dos estudantes e professores, sendo realizada a compatibilização do quadro de profissionais, por meio da qual constatou-se que todos estão aptos a exercer suas respectivas funções. Ressalto que nos dossiês constam o comprovante de tipagem sanguínea, em cumprimento da legislação específica.

Os estudantes são matriculados na instituição educacional observando-se a data de corte estabelecida na legislação vigente. Os diários são impressos pelo Colégio Merithum e encontram-se devidamente preenchidos e atualizados. [...]



Destaco que a secretaria escolar da instituição educacional detém uma boa organização geral.

(sic)

Dos Documentos Organizacionais

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no art. 205 da Resolução nº 2/2020 - CEDEF, com destaque para:

1. Missão

O Colégio Merithum tem como missão “promover uma educação de excelência em um ambiente harmônico, onde o estudante possa desenvolver suas potencialidades, adquirindo conhecimento e autonomia, tornando-se cidadãos transformadores da sociedade”.

2. Organização Pedagógica

A instituição educacional oferta a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, em regime anual, com o mínimo de 200 dias letivos e a carga horária de 800 horas, nos turnos matutino e vespertino, organizadas conforme registro a seguir:

- ✓ Educação Infantil - Pré-Escola
 - Pré-Escola I: para crianças de 4 (quatro) anos completos até 31 de março do ano de ingresso.
 - Pré-Escola II: para crianças de 5 (cinco) anos completos até 31 de março do ano de ingresso.
- ✓ Ensino Fundamental:
 - 1º ao 5º ano - para estudantes a partir dos 6 (seis) anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

No que concerne às metodologias de ensino adotadas, o Colégio Merithum alicerça sua prática no socioconstrutivismo, que torna a criança partícipe e coautora, construindo uma cultura na qual, desde pequena, suas emoções e opiniões são relevantes para o processo de aprendizagem, inspirado nos ideais de liberdade e respeito, observando os princípios legais, com filosofia fundamentada nos princípios da educação nacional.

Em atenção à legislação vigente, a instituição educacional oferta Projetos Interdisciplinares com o propósito de promover a aprendizagem por meio da aquisição de informações sobre a temática abordada. Os projetos são classificados da seguinte forma:

- Projetos interdisciplinares de natureza eletiva de livre escolha do estudante, que compõem 20% (vinte por cento) da carga horária do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, os quais serão abordados em quadro-resumo colacionado no apêndice desta Proposta Pedagógica.



- Projetos pedagógicos interdisciplinares de natureza institucional, obrigatórios a todos os estudantes, trabalhados de forma dinâmica, criativa e flexível, integrando-se aos conteúdos curriculares, previstos para cada faixa etária, com destaque para:

- Projeto Leitura em ação;
- Projeto Meu Mascote;
- Projeto Valores;
- Feira Cultural;
- Projeto Eu e o Outro – *Bullyng*.

(sic)

A instituição educacional contempla a Educação Inclusiva, favorecendo a participação e a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais especiais ou com deficiências ou altas habilidades/superdotação, observadas as suas peculiaridades e a legislação vigente, desenvolvendo, por meio do Plano de Atendimento Educacional Individualizado - PEI, estratégias e metas específicas que colaboram e interferem positivamente na aprendizagem.

3. Organização Curricular

Na Educação Infantil, o currículo está estruturado nos seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento das crianças, estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC, que orientam toda a ação pedagógica: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, no âmbito dos quais se organizam os cinco campos de experiências: o eu, o outro e o nós; corpo, gestos e movimento; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

O currículo da Educação Infantil também prevê, conforme art. 100 da Resolução nº 2/2020-CEDF, os estudos de temas transversais, assegurando o devido aprofundamento, de acordo com o nível de maturidade das crianças e seus interesses.

O Colégio Merithum proporciona aos estudantes o ensino da Língua Inglesa para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, com a finalidade de enriquecer o currículo e desenvolver de forma dinâmica, prazerosa e lúdica o estudo da segunda língua.

No Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, a estrutura curricular contempla a Formação Geral Básica, composta pela Base Nacional Comum Curricular - BNCC, e a Parte Diversificada, que prevê, além da Língua Inglesa, os Projetos Interdisciplinares Eletivos, implementados ao longo do ano letivo, com 20% (vinte por cento) da carga horária obrigatória. Os Projetos Interdisciplinares são de escolha do aluno e trabalhados de forma flexível e dinâmica. Estão descritos após o quadro-resumo da matriz curricular do Ensino Fundamental.

Fazem parte do currículo dessa etapa os temas transversais e os conteúdos obrigatórios, em observância aos arts. 100, 112 e 113 da Resolução nº 2/2020-CEDF.

4. Avaliação



4.1. Avaliação das aprendizagens

Na Educação Infantil, a avaliação é diagnóstica, contínua e qualitativa, feita por meio da observação constante das atividades e do comportamento do estudante, em função de seu desenvolvimento biopsicossocial e cultural, abrangendo a formação de hábitos e atitudes, sem o objetivo de promoção.

O Colégio Merithum adota para cada estudante uma ficha individual de acompanhamento da vida escolar, que é preenchida com todas as informações sobre o desenvolvimento da criança e o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem.

O resultado é comunicado aos pais e/ou responsáveis bimestralmente e ao final do ano letivo.

Conforme legislação vigente, é exigida, nessa etapa, a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas letivas para a Pré-Escola, devendo o Colégio informar ao Conselho Tutelar do Distrito Federal o caso de ausência superior a 30% (trinta por cento) permitido na legislação. Apesar da exigência da frequência, o estudante da Educação Infantil é promovido automaticamente, ao final do ano letivo.

No Ensino Fundamental, Anos Iniciais, a avaliação é diagnóstica, contínua, qualitativa e cumulativa; compreende a apuração da assiduidade e o aproveitamento do aluno, considerando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

O professor avalia o estudante por intermédio de provas, exercícios, testes, trabalhos, pesquisas, observação e outros procedimentos metodológicos. São realizadas, no mínimo, duas provas/testes por bimestre em cada área do conhecimento.

O estudante é considerado aprovado quando atinge aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

No Ensino Fundamental é exigida a frequência escolar mínima de 75% (setenta e cinco) do total de horas letivas ministradas. Na frequência, quando for o caso, são computados os exercícios domiciliares previstos na legislação vigente.

A nota final do estudante em cada componente curricular é obtida mediante a média aritmética dos resultados dos quatro bimestres. Os resultados da verificação do rendimento escolar são expressos pelo sistema de notas, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 6,0 (seis) a média mínima para a aprovação sem recuperação final.

As notas são registradas no diário de classe pelo professor e na ficha individual pela secretaria escolar e comunicadas aos pais e/ou responsáveis por meio de boletim e/ou histórico escolar.

A avaliação da aprendizagem do estudante que apresentar necessidades educacionais especiais, de caráter temporário ou permanente, é adequada ao seu nível de desenvolvimento, observando suas habilidades e competências, contando com a participação dos profissionais envolvidos em seu processo educacional.



4.2. Avaliação institucional

O Colégio Merithum promove periodicamente a avaliação das atividades programadas, bem como da instituição educacional como um todo, com a participação de professores, pais ou responsáveis, com vistas a apurar a produtividade do trabalho desenvolvido, por meio de reuniões, questionários e fichas de avaliação.

O resultado da avaliação constitui objeto dos participantes do processo educativo, visando auxiliar no planejamento e na prática pedagógica e administrativa, bem como aperfeiçoar e enriquecer os procedimentos adotados, corrigindo as eventuais disfunções e complementando o que for detectado como deficitário.

Após a análise dos dados obtidos nos processos de avaliação institucional, o planejamento pedagógico é retomado, reavaliado, validado e divulgado periodicamente nos encontros coletivos, tais como as reuniões pedagógicas e administrativas e os encontros escola-família.

5. Acompanhamento Estudantil

5.1. Plano de Permanência

O Plano de Permanência está pautado na qualidade dos serviços prestados e contempla as seguintes ações:

- promover ações de resultados no acompanhamento dos processos e práticas de ensino;
- realizar reuniões com pais ou responsáveis com o objetivo de acompanhar os resultados do desenvolvimento dos estudantes;
- adotar estratégias pedagógicas para a melhoria do desempenho escolar para reduzir a evasão escolar;
- fortalecer o trabalho em equipe, as ações pedagógicas e a participativa da comunidade escolar;
- orientar os docentes e /ou Secretaria Escola a identificar os estudantes faltosos.

5.2. Recuperação das Aprendizagens

A recuperação das aprendizagens destina-se ao atendimento dos estudantes do Ensino Fundamental com aproveitamento insuficiente, de acordo com a escala de notas adotadas pela instituição de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 6,0 (seis) a média mínima para aprovação.

Para o estudante com nota inferior a 6,0 (seis) no final do período escolar, a recuperação é realizada por meio de aulas com programação concentrada e intensiva, sob a responsabilidade do professor e supervisão do coordenador pedagógico, em cada componente curricular.

A recuperação acontece das seguintes formas:



- recuperação contínua e paralela;
- recuperação bimestral;
- recuperação final.

O estudante submetido à recuperação final estará aprovado se obtiver nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular, e, portanto, é considerado reprovado o que não alcançar a nota mínima.

O resultado da recuperação é registrado no Diário de Classe, em ata própria, e na ficha individual do estudante, e é comunicado aos pais e/ou responsáveis por meio de instrumento próprio.

O estudante que não alcançar nota mínima na recuperação final será submetido ao Conselho de Classe, que ratificará e homologará ou não a sua promoção.

5.3. Estratégia para o êxito Escolar

A instituição educacional adota as seguintes estratégias para evitar a evasão e a retenção escolar, dentre outras:

- Identificação, análise e correção dos fatores que podem colaborar para a permanência do estudante, a inclusão e o rendimento escolar.
- Entrevistas com os pais.
- Diálogo com os estudantes a fim de que sejam ouvidos quanto às suas necessidades, apoio e acompanhamento.
- Adoção de uma posição mais acolhedora, no sentido de auxiliar o estudante a vencer suas limitações, para que se sinta pertencente ao ambiente escolar, independentemente de suas dificuldades.
- Favorecimento de uma comunicação efetiva.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, organizado em 144 (cento e quarenta e quatro) artigos e 52 (cinquenta e duas) páginas, mantém coerência com a Proposta Pedagógica e contempla os itens fixados no art. 200 da Resolução nº 2/2020-CEDF, com destaques para:

- a estrutura organizacional administrativa e pedagógica está devidamente apresentada, com a descrição das responsabilidades e atribuições regimentais da equipe gestora, dos profissionais da educação e dos demais profissionais que dão suporte à atividade educacional;
- a avaliação contempla a escala de notas adotada, seus critérios e processos especiais, bem como a recuperação de estudos;
- o documento discorre, ainda, sobre os direitos e deveres dos estudantes bem como o regime disciplinar, de acordo com a norma vigente.



III – CONCLUSÃO

Em face do exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data da publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2027, o Colégio Merithum, situado na QSF 15, Lote 404, Taguatinga Sul - Distrito Federal, mantido pela Instituição de Ensino Merithum Ltda, com sede no mesmo endereço, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 31.440.579/0001-37;
- b) autorizar a oferta da Educação Infantil, Pré-Escola, para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade;
- c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;
- d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do presente parecer;
- e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2019, ano de autuação do processo, até a data da publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- g) advertir a instituição educacional pela inobservância das normas estabelecidas para o sistema de ensino do Distrito Federal.

É o Parecer.

“Sala Helena Reis” - CEDF, Brasília, 22 de novembro de 2022.

SOLANGE FOIZER SILVA

Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
em 22/11/2022.

CLAYTON DA SILVA BRAGA
Presidente da Câmara de Educação Básica
do Conselho de Educação do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 223/2022-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: Colégio Merithum Etapa: Educação Infantil – Pré-Escola Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual			
DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	PRÉ-ESCOLA	
		PRÉ-ESCOLA I (4 anos)	PRÉ-ESCOLA II (5 anos)
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimento Traços, cores, sons e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaço, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL (Jornada Parcial)		20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL (Jornada Parcial)		800	800
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da Instituição: 7h às 18h 2. Jornada, turno, horário das aulas: Jornada Parcial: ✓ Matutino - 7:30 às 11:45 ✓ Vespertino - 13:30 às 17:45 3. Duração do módulo-aula: 60 minutos. 4. Duração do intervalo: 15 minutos, não computados no horário de aula. 5. Os horários constantes dos itens enumerados, 2 a 4, podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada.			

(sic)



ANEXO II DO PARECER Nº 223/2022-CEDF

QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição Educacional: Colégio Merithum Etapa: Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos Regime: Anual						
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA						
ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS				
		1º	2º	3º	4º	5º
Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Arte	X	X	X	X	X
	Educação Física	X	X	X	X	X
Matemática	Matemática	X	X	X	X	X
Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X
Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA						
Projeto Interdisciplinar Eletivo		X	X	X	X	X
Língua Inglesa		X	X	X	X	X
MÓDULO-AULA SEMANAL JORNADA PARCIAL		20	20	20	20	20
CARGA HORÁRIA ANUAL JORNADA PARCIAL (em horas)		800	800	800	800	800
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da Instituição: 7h às 18h 2. Jornada e turno, horário das aulas: Jornada Parcial: ✓ Matutino - 7:30 às 11:45 ✓ Vespertino: 13:30 às 17:45 3. Duração do módulo-aula: 60 minutos 4. Duração do intervalo: 15 minutos não computados no horário de aula. 5. Os horários constantes dos itens enumerados, 2 a 4, podem sofrer alterações para adequação da organização pedagógica da instituição educacional, no início de cada ano letivo, observada a carga horária aprovada. 6. Projetos Interdisciplinares Eletivos correspondem ao mínimo de 20% (vinte por cento) da carga horária anual.						

(sic)



PROJETOS INTERDISCIPLINARES ELETIVOS

TEMA 1	VARAL DOS SONHOS
PÚBLICO ALVO	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
DURAÇÃO/CARGA HORÁRIA	No decorrer do ano letivo (160 horas)
OBJETIVO GERAL	Desenvolver atividades de fomento à leitura, construindo um processo contínuo de letramento escolar que ampliará o acesso a obras literárias além de trabalhar com valores e temas transversais para a formação cidadão dos alunos.
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Linguagens – Língua Portuguesa e Arte
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante, no Projeto Varal dos Sonhos, poderá optar por realizar atividades de seu interesse. Entretanto deverá cursar o mínimo de horas exigidas para a conclusão do Projeto

(sic)

TEMA 2	RECEITAS CRIATIVAS
PÚBLICO ALVO	Ensino Fundamental – Anos Iniciais
DURAÇÃO/CARGA HORÁRIA	No decorrer do ano letivo (160 horas)
OBJETIVO GERAL	Proporcionar aos estudantes de forma lúdica, divertida e contextualizada, através da registros de receitas em sala de aula e da construção de um livro de receitas culinárias, possibilitando a habilidade de empregar os conhecimentos como medidas, em situações do cotidiano, despertando, valorizando e estimulando ações para uma alimentação saudável.
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Linguagens – Língua Portuguesa Matemática - Matemática Ciências da Natureza - Ciências
ELETIVIDADE DO ESTUDANTE	O estudante, no Projeto Receitas Criativas, poderá optar por realizar atividades de seu interesse. Entretanto deverá cursar o mínimo de horas exigidas para a conclusão do Projeto

(sic)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade Complementar	Carga Horária Semanal
Ballet	1 hora
Karatê	1 hora
Musicalização	3 horas

(sic)